



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 23
PROC: 1110/2023
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº 001, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5023/2025**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
TIPO: Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS, E A EMPRESA
AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**, situada à Praça do Panteon, nº 600, Caxias/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**, portador do RG nº 0134682120005 SSP/MA e CPF nº 950.800.313-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.578.110/0001-23, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 10, Bairro Tibiri, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Carlos Orleans Nunes de Melo**, portador do CPF nº 801.613.913-20, doravante denominada **CONTRATADA**,

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas do contrato originário e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 001, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 149/2024, referente a contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em blocos intertravados/sextavados, para atender conforme previsto na **Cláusula Segunda** do contrato originário, mantidas as demais condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da continuidade do interesse público e da manutenção da vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Avenida Pirajá, 8/N, bairro Pirajá, CEP: 65008420 - Caxias / MA
e-mail: seb.obras@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 24
PROC: 1110/2023
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias/MA, 08 de novembro de 2025.

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Pela **CONTRATANTE**

AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Carlos Orleans Nunes de Melo
Pela **CONTRATADA**